

**LEI Nº 2.023/2017**

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO  
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO”.**

O **PREFEITO DE EPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial na importância de R\$1.121.758,80 (Um milhão, cento e vinte e um mil, setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos), destinados a atender à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, para apoio na recuperação de estradas vicinais, conforme cláusula referente ao Termo de Convênio nº61/2017/FITHA, PROC. Nº 01-1411.00148-000/2017 .

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

LOCAL - 05 01 00 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS - SEMOSP  
04.122.0011.2783 – RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - FITHA.  
610 - 3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo.....R\$317.258,80  
611 - 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica...R\$804.500,00  
0.1.00 002.201 – CONVÊNIO Nº 061/2017/FITHA

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, será utilizada a seguinte fonte de recurso:

I – Tendência de arrecadação proveniente dos repasses que serão recebidos referente ao termo de Convênio nº 61/FITHA/2017, no valor de R\$ R\$1.110.652,28 (Um milhão, cento e dez mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos) e contrapartida financeira do Município no valor de R\$11.106,52 (Onze mil cento e seis reais e cinquenta e dois centavos).

II – Anulação de Dotação Orçamentária, a título de contrapartida financeira por parte da Prefeitura do Município de Espigão do Oeste, o valor de **R\$11.106,52** (Onze mil, cento e seis reais e cinquenta e dois).

LOCAL - 05 01 00 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS - SEMOSP  
04.122.0010.2032.0000 – SINALIZAÇÃO EM VIAS URBANAS E RURAIS  
191 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$11.106,52  
0.1.00 002.100 Recursos do Tesouro – Recursos Próprios

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data

Espigão do Oeste, 17 de novembro de 2017.

**Nilton Caetano de Souza**  
Prefeito Municipal